



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00045**

Bento Gonçalves, 11 de março de 2025.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**

Referência: Projeto de Resolução nº 4, de 05/03/2025

Concede Portaria de Louvor e Agradecimento aos “40 ANOS DO CREFITO-5”.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento aos “40 ANOS DO CREFITO-5”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Bento Gonçalves.

**JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO**

Em maio deste ano, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (CREFITO-5), completa 40 anos de atuação em defesa da saúde e da sociedade gaúcha.

A autarquia, criada com a missão de promover a defesa dos direitos e a valorização profissional dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, celebra sua trajetória marcada pelo compromisso com a saúde pública e o bem-estar da sociedade.

Desde sua fundação, em 1985, o CREFITO-5 tem se consolidado como um elo essencial entre os profissionais, as instituições de saúde e a população, garantindo que os serviços prestados sejam de excelência, com ética, responsabilidade e alinhados às necessidades dos cidadãos gaúchos.

*Classif. documental*

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.  
Documento Nº: 119546-5882 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=119546-5882>



CMBGOTJ202500045A

**SIGA**

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Atualmente, o CREFITO-5 é presidido pelo fisioterapeuta Eduardo Freitas da Rosa e conta com uma gestão democrática e participativa, composta por representantes eleitos diretamente pelos profissionais registrados.

Essa estrutura reflete o compromisso da autarquia com os interesses da classe e o fortalecimento das políticas públicas de saúde. Diante da relevância dessa celebração, propomos que, além da homenagem ao CREFITO-5, sejam também reconhecidos os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais por suas contribuições à saúde da população em seu município.

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso V, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”*”, DA CÂMARA MUNICIPAL”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola  
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo  
Procurador Jurídico

